



# **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.846, DE 27/05/2025**

Denomina de "Pedro de Almeida Ferreira", a unidade da Farmácia Popular localizada no bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Pedro de Almeida Ferreira", a farmácia popular localizada no bairro Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a identificação da farmácia, inclusive com comunicação aos órgãos, entidades e concessionários prestadores de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 27 de maio de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Kátia Jardim de Carvalho Irias**  
**Secretária Municipal de Saúde**

- Autor(es): Legislativo (José Gonçalves Osório Filho Vereador - PSB) / PLL nº 10, de 07.05.2025.

- Publicada em: 29.05.2025.